



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IBIRAMA**

Portaria Conjunta nº 001/2014

Determina a suspensão dos prazos processuais e do expediente externo em decorrência da atualização do Sistema de Automação do Judiciário para a versão 5 (SAJ-PG5).

O Doutor Gilberto Gomes de Oliveira Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara e o Doutor Daniel Lazzarin Coutinho, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e competências legais e na forma da Lei,

Considerando a instalação da nova versão do sistema de automação do Judiciário SAJ-PG5, visando à implantação do processo eletrônico nesta Comarca;

Considerando o disposto nos artigos 482 e 485 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a Circular n. 43, de 15 de abril de 2014, expedida pela Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a recomendação expressa recebida neste Juízo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação;

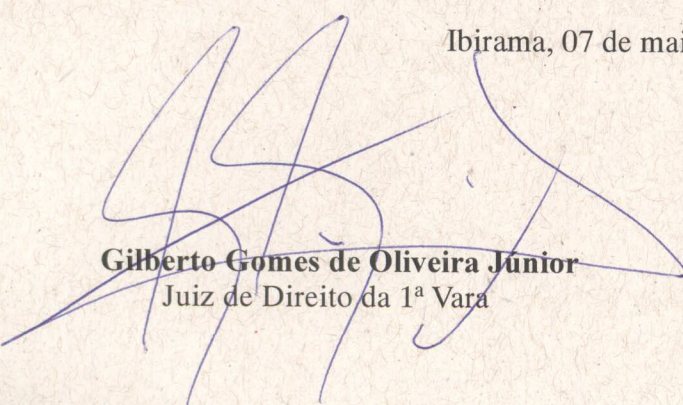
Resolvem:

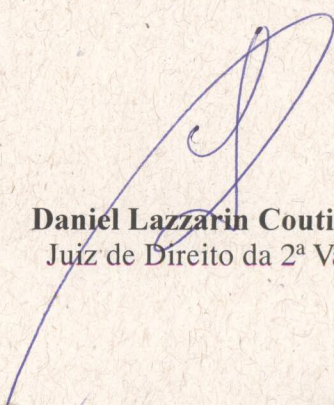
Art. 1º - Determinar a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais nesta Comarca no período de 16 a 19 de maio de 2014, sem prejuízo ao atendimento dos casos urgentes e a realização de audiências previamente agendadas.

Art. 2º - Cumpra-se o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, encaminhando-se, também, cópia da presente Portaria ao Ministério Público, ao Presidente da OAB-SC da subseção de Rio do Sul e as autoridades Policiais da Comarca de Ibirama.

Art. 3º - Comunique-se ao Técnico de Suporte em Informática (TSI) para que promova as alterações do SAJ para correto cômputo dos Prazos processuais.

Ibirama, 07 de maio de 2014.


Gilberto Gomes de Oliveira Júnior
Juiz de Direito da 1ª Vara


Daniel Lazzarin Coutinho
Juiz de Direito da 2ª Vara